

Termo de Referência 86/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
86/2023	989403-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ/GO	STELLAMARA XAVIER DE SOUZA MORAIS	05/10/2023 15:54 (v 10.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		17.730/2023

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço sistema de armazenamento de imagens e laudos de raio-x e mamografia digital, visando atender às necessidades do Hospital Municipal de Itaberaí, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código CATSER	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Unidade	Descrição	Especificações mínimas
01	27472	01	12	Serviço	Sistema de armazenamento imagens e laudos de raio-x e mamografia digital.	Sistema de armazenamento de imagens e comunicação para diagnóstico de imagens e laudos de raio-x e mamografia digital, incluso suporte técnico e atualizações. Para atender o setor de raio-x e para o setor de mamografia, dentro do Hospital Municipal de Itaberaí. Para período de 12 meses.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar n. 027/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Local de execução dos serviços:

a) Sala de raio-x do Hospital Municipal de Itaberaí, bloco "A";

b) Sala de mamografia do Hospital Municipal de Itaberaí, bloco "A".

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Quanto a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado, pesquisamos primeiramente no Banco de Preços, porém, só localizamos um processo o pregão n. 010/2023, da Prefeitura de Catolé do Rocha - PB, UASG: 224896, assim, vimos que a pesquisa não era suficiente. Desta forma, em conformidade com a IN n. 65 art. 5º, IV de 07 de julho de 2021, buscamos a pesquisa de preços direta com fornecedores do ramo, anexado ao processo em tela.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar n. 027/2023, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.2. A contratada deverá apresentar comprovante de licenciamento junto à autoridade sanitária competente, que comprove sua autorização para execução dos serviços propostos;

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Não se aplica.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Detalhamento dos Serviços

5.1. A prestação dos serviços detalhados neste Termo de Referência compreende os seguintes requisitos mínimos técnicos:

5.1.1. Deverá conter registro na ANVISA válido, conforme Resolução RDC n. 185, de 22 de outubro de 2001;

5.1.2. A empresa licitante deverá apresentar Alvará Autorização de Funcionamento e Licença Sanitária de Funcionamento válidos, conforme Resolução RDC n. 17, de 28 de março de 2013.

5.1.3. Deverá ser exigido do licitante comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5.2. Além da **Resolução CFM nº 1.821, de 11 de julho de 2007**, que define aos prestadores a obrigatoriedade do armazenamento de imagens e laudos por 20 anos, outros fatores tornam tal prática altamente recomendada:

a) Segurança: com os recentes ataques digitais a instituições de saúde, ter uma cópia das imagens e laudos na nuvem é no mínimo prudente. Falhas operacionais, sequestros de dados ou panes em hardware/software podem culminar na perda total das informações.

b) Análises comparativas: com a constante rotatividade no espaço interno de sistemas PACS, exames antigos tendem a serem deletados para darem espaços a novos. Contando, com armazenamento em nuvem, isso torna-se escalável e sob demanda.

c) Distribuição de resultados: pelo fato de os exames já estarem na nuvem, o compartilhamento de resultados com solicitantes e pacientes torna-se ainda mais fácil.

d) Proteção legal: ter os s dos exames independentes da data de realização backup evita que a empresa coloque-se em uma posição vulnerável. Em situações adversas onde a conclusão do laudo seja questionada, ter as imagens do exame é fundamental.

5.3. A prestação dos serviços detalhados no Estudo Técnico Preliminar, compreende os seguintes requisitos mínimos técnicos:

5.3.1. Software com instalação, armazenamento e visualização usando rede local (LAN);

5.3.2. Dispor de recursos que possibilitem o armazenamento em nuvem, gerenciamento, distribuição e visualização em navegador web das imagens e laudos gerados e possibilitem também a integração com o sistema de Gestão em Saúde Pública, integração com os equipamentos presentes na unidade hospitalar, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência;

5.3.3. Dispor de capacidade para integrar via webservice, capacidade necessária para integração com outros sistemas, inclusive com sistemas terceiros do Hospital Municipal, sem qualquer ônus ao município;

5.3.4. Fornece os serviços conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, bem como manter a capacidade de entrega para atender as demandas estimadas;

5.3.5. Software com idioma em Português Brasileiro;

5.3.6. Disponibilizar o armazenamento dos exames em *storage* na nuvem, com segurança SSL e HTTPS;

- 5.3.7. Armazenamento de exames em banco de dados escalonáveis, resilientes e de alto desempenho;
- 5.3.8. Executar, gerenciar e organizar PACS em containers em instância de máquina virtual escalonáveis de alto desempenho na nuvem, com a configuração mínima de 2 vCPU, 8GB de RAM ou superior e armazenamento dos dados em *storage* multirregionais de maneira redundante;
- 5.3.9. Possuir interface para médicos e pacientes com comandos em português;
- 5.3.10. Disponibilizar e exibir todos os formatos de imagens médicas;
- 5.3.11. Disponibilizar visualizador de imagens médicas na nuvem para acesso via browsers navegadores de internet;
- 5.3.12. Disponibilizar portal para acesso de Unidades de Saúde externa e entregar laudos e imagens de exames realizados e armazenados na nuvem através de protocolo de acesso;
- 5.3.13. Possibilitar o acesso de médicos e profissionais aos resultados remotamente através na nuvem via internet com acesso ilimitado;
- 5.3.14. Possuir o gerenciamento e a gravação das imagens em CD, DVD, PENDRIVE e outras mídias removíveis;
- 5.3.15. Possuir sistema de segurança baseado em usuário/senha, rastreabilidade de ações, e níveis diferenciados de acesso por usuário ou grupo de usuários;
- 5.3.16. Possibilitar a recuperação de exames, a fim de comparar a evolução do diagnostico ou ter melhor noção do quadro clinico do paciente;
- 5.3.17. Disponibilizar relatórios de uso dos exames e nuvem;
- 5.3.18. Periféricos do servidor devem estar inclusos para melhor funcionamento;

Do Suporte Técnico

- 5.4. Suporte técnico deverá atender no prazo de 12 meses;
- 5.4.1. Oferecer suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com atendimento no local, quando necessário;
- 5.4.2. Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados no local, remoto, telefônico e atendimento via web, conforme o caso, possibilitando o registro dos chamados técnicos em ferramentas da CONTRATADA com número de protocolo e acompanhamento;
- 5.4.4. Disponibilizar *Help Desk* (em português) 24 horas por dia, 7 dias por semana, para o funcionamento do PACS:
 - a) Aberto o chamado técnico o suporte deve:
 - b) Orientar sobre uso, configuração e instalação dos sistemas ofertados;
 - c) Atuar na identificação de problemas de não resposta da aplicação, ou sistema lento;
 - d) Atuar na identificação de problemas de falha no software;

- e) Atuar na identificação de causa, falha ou defeito de sistema e a resolução destes;
- f) Atuar na resolução de problemas de performance e configuração do sistema ofertado;
- g) Orientar e promover procedimentos de atualização para novas versões;
- h) Orientar quanto aos requisitos tecnológicos de hardware para obter o melhor desempenho do Sistema;
- i) Atuar nos demais casos que necessitem de conhecimento técnico ou operacional dos sistemas;

5.4.5. Disponibilização de equipe técnica especializada, para a resolução de problemas que não sejam solucionáveis pelo suporte remoto, telefônico ou via web, se necessário de forma presencial e para situações que requeiram o desenvolvimento ou modificação de componentes relacionados com a arquitetura da aplicação (tanto no nível de software como de hardware).

Da Garantia

5.5. Prazo de garantia de 12 meses a contar da data de instalação e assinatura do contrato;

5.5.1. A Garantia deverá ser para *hardware* e *software*;

5.5.2. A garantia do sistema deverá cobrir toda a vigência do contrato, contemplando o total atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais estabelecidos pelo CONTRATANTE, inclusive nos casos em que, por demanda do CONTRATANTE, houver alterações de funcionalidades do sistema durante a vigência da garantia;

5.5.3. Está inclusa na garantia do objeto licitado a atualização completa do sistema e respectivos sistemas necessários para sua operacionalização.

Da Manutenção, Atualização e Banco de Dados

I) Manutenção:

5.6. Elaborar um plano de manutenção, que inclua a manutenção preventiva, corretiva, emergencial e evolutiva do Sistema PACS. Neste plano, a CONTRATADA deverá apresentar detalhadamente as intervenções de manutenção, assim como os resultados esperados:

5.6.1. Medidas a tomar com todos os componentes do sistema;

5.6.2. Elementos a analisar em cada uma das medidas;

5.6.3. Manutenção preventiva com visitas no local, podendo ser realizada de forma remota caso necessário, agendadas com antecedência e corretiva sem limites de chamados, podendo ser atendido pessoalmente ou remotamente, dependendo da necessidade e do defeito apresentado.

II) Atualizações:

5.6.4. A CONTRATADA deverá assegurar a atualização contínua da versão de PACS implantada, garantindo a sua evolução tecnológica durante o período de vigência do contrato;

5.6.5. Proporcionar as licenças para todos os sistemas operacionais necessários e respectivas bases de dados;

5.6.6. Proporcionar as licenças necessárias do PACS.

III) Banco de Dados:

5.6.7. Todas as informações armazenadas no bando de dados, referente a dados de pacientes e profissionais são de propriedade da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA proibida de divulgar ou usar qualquer tipo de informação sem a devida autorização da CONTRATANTE;

5.6.8. A equipe de Tecnologia de Informação da Secretaria Municipal de Saúde deve ter acesso ao Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados, com perfil de administrador;

5.6.9. Em caso de eventual descontinuidade do CONTRATO, o banco de dados da aplicação e backups com todos os dados de paciente, incluindo imagens de exames e laudos, única e exclusivamente da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a dar suporte para manter a integridade desses dados durante toda vigência do CONTRATO.

Da Implantação e Treinamento

IV) Implantação:

5.7. Entenda-se como implantação todos os serviços necessários ao normal funcionamento do software, dentre os quais: instalação, configuração e treinamento;

5.7.1. A proponente deverá apresentar o cronograma para instalação, configuração e treinamento, no ato da assinatura do contrato, respeitando os prazos estipulados nesse termo de referência e após isso iniciar os trabalhos de implantação;

5.7.2. O Processo de implantação deve começar com a configuração do banco de dados e instalação do sistema nos terminais do Administrador do Sistema (quando for o caso), para que os mesmos realizem as configurações e padronizações necessárias. O prazo para configuração do banco de dados e instalação do sistema no terminal do Administrador será de 05 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de serviço;

5.7.3. O servidor do banco de dados ficará nas dependências do Hospital Municipal de Itaberaí;

5.7.4. Será de responsabilidade da contratada a instalação e configuração de softwares no servidor para realizar a segurança dos dados, controle de acessos, vírus e outros problemas que possam comprometer os dados utilizados pelo software objeto deste Termo de Referência;

5.7.5. A Contratada deverá atender e seguir os procedimentos estipulados pelo Município para acesso ao banco de dados, garantindo assim a segurança dos dados;

5.7.6. Será fornecido pela contratada o Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados, ferramenta de geração e customização de consultas e relatórios;

5.7.7. Fornecer manual de como utilizar os dados de maneira organizada do sistema (diagrama de classe, dicionário de dados e diagrama de fluxos ou equivalentes), facilitando assim a geração de consultas e relatórios citados no item anterior;

5.7.8. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por licença, instalação e manutenção do banco de dados e softwares adicionais que sejam necessários para o funcionamento do software contratado.

V) Treinamento:

5.8. A CONTRATADA deve realizar todo o processo de configuração, treinamento e simulação de uso do sistema remotamente a distância;

5.9. Após a instalação e configuração, os usuários receberão treinamento num prazo mínimo de 02 dias, com disponibilidade de horários no turno da manhã, tarde e noite, após isso começarão a usar o sistema com apoio de um suporte técnico que deve acompanhar a utilização do novo Sistema;

5.10. Treinar a equipe técnica de informática do CONTRATANTE para acessar e operar o banco de dados e também o software, consultas e relatórios, e dar suporte aos usuários.

Do Prazo de Entrega

5.11. O prazo de início e entrega do objeto será de 20 (vinte) dias corridos, após o envio da Ordem de Serviço (OS) para a contratada, emitido pela Setor de Compras da Contratante.

6. Modelo de gestão do contrato

Do Período de Execução e de Vigência do Contrato

6.1. O contrato iniciará sua vigência a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes por períodos iguais e sucessivos, se houver interesse entre as partes, o contrato poderá ser aditado, conforme dispõe o parágrafo 1º do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021, em sua redação vigente;

6.2. O valor do contrato será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com IGPM (FGV) acumulado dos últimos 12 (doze) meses e na falta deste pelo INPC (IBGE) ou outro índice substitutivo, caso seja necessário aditivo.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme indicação no item 6.10, deste Termo de Referência. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

6.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. **(Decreto Municipal nº 142 de 2023);**

6.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e **Decreto Municipal nº 142 de 2023**);

6.5.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. **(Decreto Municipal nº 142 de 2023);**

6.5.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. **(Decreto Municipal nº 142 de 2023);**

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. **(Decreto Municipal nº 142 de 2023);**

6.7. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual **(Decreto Municipal nº 142 de 2023);**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário **(Decreto Municipal nº 142 de 2023);**

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; **(Decreto Municipal nº 142 de 2023);**

6.8.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. **(Decreto Municipal nº 142 de 2023);**

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. **(Decreto Municipal nº 142 de 2023).**

6.8.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. **(Decreto Municipal nº 142 de 2023);**

6.8.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. **(Decreto Municipal nº 142 de 2023);**

6.8.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. **(Decreto Municipal nº 142 de 2023);**

6.8.7. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. **(Decreto Municipal nº 142 de 2023);**

6.8.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. **(Decreto Municipal nº 142 de 2023);**

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização no setor de raio-x será realizada pelo Responsável Técnico o senhor Matheus Antunes Galvão Lacerda, matrícula 16.884, no setor de mamografia pela servidora Izabel Cristina da Silva, CRT 06633T, ambos lotados no Hospital Municipal de Itaberai/FMS.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Serviço

7.1. Execução e instalação do serviço de locação de software contínua, com início em até 20 (vinte) dias úteis a contar do envio da Ordem de Serviço, com previsão de conclusão em 30 dias.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

7.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

7.5. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório;

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para fins de liquidação.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Registro na ANVISA válido, conforme Resolução RDC n. 185, de 22 de outubro de 2001;

8.2.2. A empresa licitante deverá apresentar Alvará de Autorização de Funcionamento e Licença Sanitária de Funcionamento válidos, conforme Resolução RDC n. 17, de 28 de março de 2013.

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**Cartão CNPJ**);

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (**CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil**);

8.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital (**CND Estadual/Distrital**);

8.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital (**CND Municipal/Distrital**) do domicílio ou sede do fornecedor;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**Certificado do FGTS**);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão Negativa de Falência com data de emissão **não superior** à 60 (sessenta dias) - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.19. Para efeitos de qualificação técnica, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

8.19.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da Matriz ou da Filial do fornecedor;

8.19.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 81.075,99

9.1. O custo estimado da contratação será de **R\$: 81.075,99 (oitenta e um mil setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, conforme custos unitários apostados na pesquisa de preços através de empresas do ramo, conforme justificativa apontada no item 2.2, deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha	Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Subelemento	Recurso/Destino
0547	08.22.10.302.1110.2044.3.3.90.40.00	3.3.40.00	4 – Locação de software	102.0

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

STELLAMARA XAVIER DE SOUZA MORAIS

Assessora B



Assinou eletronicamente em 07/08/2023 às 08:04:49.

CARLOS RODRIGUES GALVAO JUNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Tesla Hospitalar e e-mail de envio_.pdf (2.87 MB)
- Anexo II - RadCloud Corporação Ltda_.pdf (160.26 KB)
- Anexo III - NM Comércio e Solução em Tecnologia para Medicina Ltda.pdf (2.74 MB)
- Anexo IV - E-mail recebimento cotação RadCloud_.pdf (52.54 KB)
- Anexo V - E-mail recebimento cotação NM Comércio.pdf (1.19 MB)
- Anexo VI - ETP27_2023_.pdf (464.47 KB)
- Anexo VII - Mapa de Cotação_.pdf (48.21 KB)

Anexo I - Tesla Hospitalar e e-mail de envio_.pdf

Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****CNPJ: 07.241.129/0001-30****Dados do fornecedor:****Razão Social:** TESLA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**CNPJ:** 05.923.930/0001-30**Inscrição Estadual:** 10.456.059-2**Inscrição Municipal:** 4673239**Endereço:** Avenida Circular, nº 1192, QD 26 LT 6E, sala 16, bairro Pedro Ludovico na cidade de Goiânia – GO**Fone/FAX:** (62) 3434-7409**E-mail:** comercial@teslahospitalar.com.br ou vendas@teslahospitalar.com.br**Dados bancários:****Banco:** Banco do Brasil**Agência nº:** 8087-X - Conta Corrente nº: 3032-5**PIX:** 05923930000130**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL****FABIANO DE MENEZES MELGAÇO****RG.:** MG10328869**CPF.:** 014.910.336-06**TELEF.:** (62) 98272-3026

A empresa TESLA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, com sede na Avenida Circular, nº 1192, QD 26 LT 6E, sala 16, CEP 74823020 bairro Pedro Ludovico na cidade de Goiânia – GO, CNPJ 05923930/0001-30, Inscrição Estadual: N° 10.456.059-2 vem por meio desta oferta sua proposta de preço conforme o descritivo abaixo.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QDE Meses	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Serviço de Locação de Sistema PACS com Laudo Médico de Raio X Digital e Mamografia. Instalação e implantação inclusa. Modulo de impressão de exames e imagens em PDF. Ate 2000 exames de raio x e 500 mamografias.	12	R\$ 4.389,00	R\$ 52.668,00

Valor Total Mensal: R\$ 52.668,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

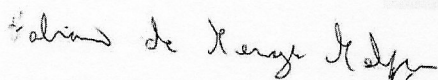
(62) 3434-7409Avenida Circular, Comercial Shopping 1000, Sala 16, Setor Pedro Ludovico
CEP 74823-020, Goiânia/GO | comercial@teslahospitalar.com.br

No caso de serviços o primeiro pagamento será efetuado na assinatura do contrato e demais mensalidades até quinto dia útil de cada mês.

Proposta válida para período mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado posteriormente.

Incluso garantia e assistência técnica durante o período do contrato de locação.

Goiânia, 15 de agosto de 2023



TESLA INOVAÇÃO COM.E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA

Fabiano de Menezes Melgaço - Diretor Comercial

RG.: MG10328869 - CPF.: 014.910.336-06

05.923.930/0001-30
TESLA INOVAÇÃO COMÉRCIO E
SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI
Av. Circular, n° 1192 Qd. 26 Lt. 6-E
Edif. COML Shopping 1000
Sl. Pedro Ludovico - CEP: 74.823-020
GOIÂNIA - GO

proposta locacao pacs

15/08/2023 09:13

De: comercial@teslahospitalar.com.br

Para: compras@itaberaí.go.gov.br

Bom dia Prezados,

segue proposta de locação de PACS.

Atenciosamente,

Comercial

Tesla Inovação Comércio e Serviços Tecnológicos Eireli

Avenida Circular, Comercial Shopping 1000, SL. 16

Setor Pedro Ludovico CEP 74.823-020, Goiânia - GO

(62) 3434-7409 | comercial@teslahospitalar.com.br /
vendas@teslahospitalar.com.br

Site: www.teslahospitalar.com.br

Anexos:

- PROPOSTA LOCACAO PACS.pdf

Anexo II - RadCloud Corporação Ltda_.pdf



PROPOSTA DE PREÇO

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ/GO

Ref.: Pesquisa Mercadológica Termo de Referência 86/2023

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço sistema de armazenamento de imagens e laudos de raio-x e mamografia digital, visando atender às necessidades do Hospital Municipal de Itaberaí, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência 86/2023.

2. Identificação da licitante:

a. Razão Social: RADCLOUD CORPORACAO LTDA

b. CNPJ: 30.549.603/0001-08

c. Endereço completo: Rua Arnobio Bacelar Caneca, nº 696, Sala 105, Lagoa Seca, CEP 63.040-270, Juazeiro do Norte/CE

e. Telefone: (88) 9.8121-7770

f. E-mail: comercial@radcloud.com.br

g. Dados Bancários: Banco SICREDI / agência 2301 / conta corrente 60412-7

3. Formação de Preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Instalação e Implantação incluso. Possibilidade de integração via API e protocolo HL7. Suporte técnico 24x7. Atualizações constantes para novas funcionalidades e manutenção das existentes. Portal de entrega para pacientes e médicos solicitantes com acesso ilimitado. Usuários ilimitados. Armazenamento	RadCloud	Mês	12	R\$ 11.700,00	R\$ 140.400,00



das imagens por todo o período contratual sendo repassadas para a contratante após o encerramento do mesmo, e armazenamento dos laudos na nuvem por até 20 anos ou até o fim do período contratual. Sem cobrança por excedente de laudos. Servidor disponibilizado: UDP PLACA MAE MSI PRO H510M-B LGA 1200; PROCESSADOR INTEL CORI I7 11700F LGA1200; 2 X MEMORIA DDR4 16GB CRUCIAL 2666MHZ TOTAL 32GB; HD SSD DE 480GB KINGSTON; STORAGE 1 HD 4TB SATA III 7200RPM. Sistema operacional e todos os softwares necessários para o fornecimento do serviço já disponíveis.					
---	--	--	--	--	--

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Valor total da proposta: R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).

Juazeiro do Norte – CE, 28 de agosto de 2023.

Esau Nicodemos da Cruz Santana

Esau Nicodemos da Cruz Santana

Representante Legal
CPF 668.613.223-34

30.549.603/0001-08
RADCLOUD CORPORAÇÃO LTDA
RUA ARNÓBIO BACELAR CANECA, 696 - SALA 105
BAIRRO: LAGOA SECA CEP 63.040-270
JUAZEIRO DO NORTE - CE

**Anexo III - NM Comércio e Solução em Tecnologia
para Medicina Ltda.pdf**



Resultados a qualquer hora,
em qualquer lugar.

Proposta Comercial
Nº: **470/2023**

PRINCIPAIS RECURSOS |



UPLOAD MANUAL E
AUTOMÁTICO DICOM E JPEG



DEFINIÇÃO DE
PRIORIDADE PARA LAUDAR



AVISO DE SLA
PRAZO PARA LAUDAR



ADIÇÃO DE VÁRIOS
TIPOS DE ANEXOS



TROCA DE COMENTÁRIOS
NOS EXAMES



DIVERSOS FILTROS
DE EXAMES



EXPORTAÇÃO DOS
EXAMES EM EXCEL



VISUALIZADOR
100% WEB



INTEGRAÇÃO COM HOROS
E OSIRIX PARA MAC



IMPRESSÃO DE LAUDOS
CUSTOMIZADOS



AUDITORIA EM TODA
A PLATAFORMA



ATRIBUIÇÃO DOS
EXAMES AOS MÉDICOS



COMPARTILHAMENTO
DE MÁSCARAS DE LAUDO



ACESSO DO PACIENTE E
DO MÉDICO SOLICITANTE



ACESSO AO LAUDO
E EXAME VIA QR CODE



PENDENCIAR
OS EXAMES



ADIÇÃO DE EXAMES
ANTIGOS



RESPONSIVO PARA
DISPOSITIVOS MÓVEIS



DEFINIÇÃO DO TEMPO
DAS IMAGENS NA NUVEM



RELATÓRIOS ADMIN
E DE PRODUTIVIDADE



USUÁRIOS
ILIMITADOS



DOWNLOAD DOS
EXAMES EM DICOM



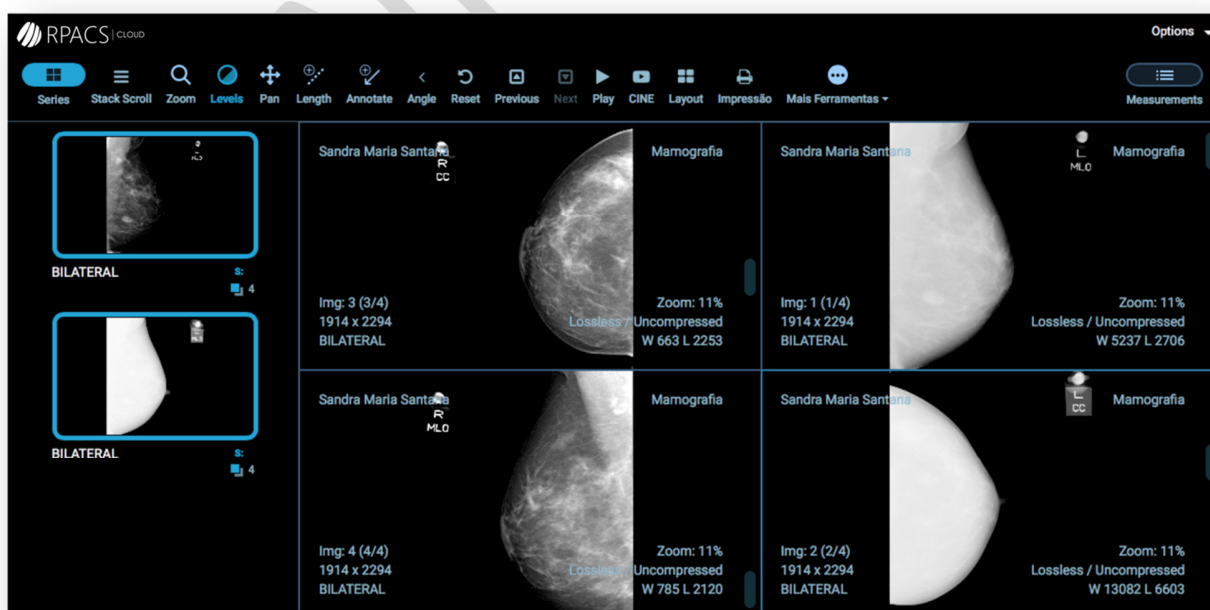
FLUXO ÁGIL
E DINÂMICO

MULTI MODALIDADE | O RPACS Cloud é compatível com qualquer imagem gerada no formato DICOM e possui ferramentas que podem ser utilizadas em todas elas. Veja abaixo alguns exemplos de exames mais comuns que podem ser visualizados e diagnosticados no RPACS Cloud.

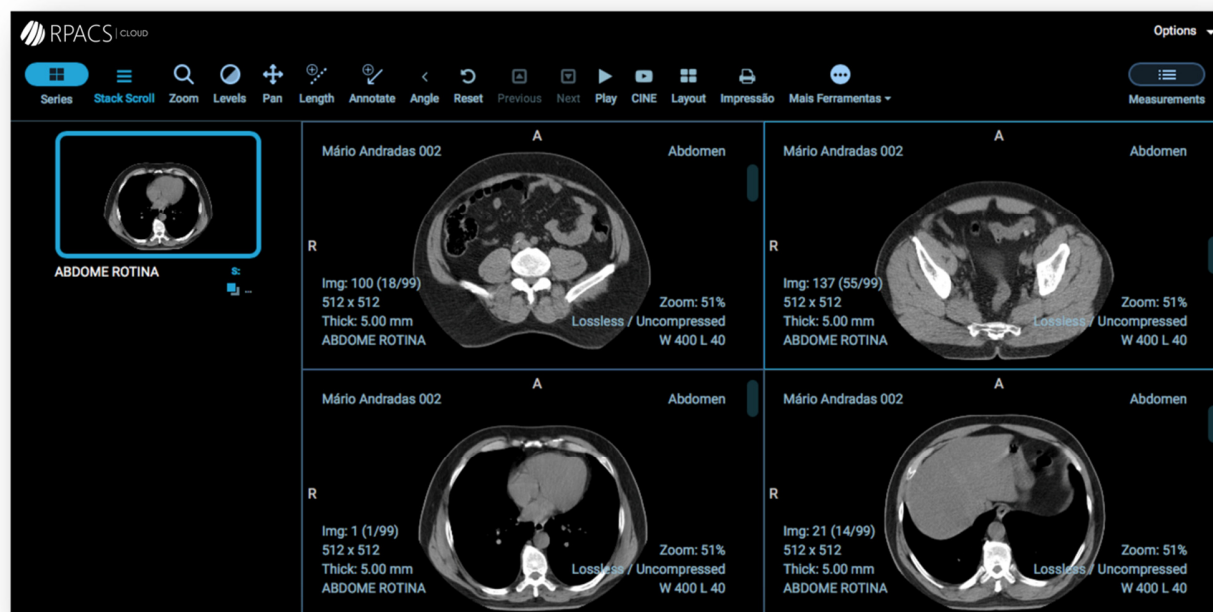
RAIO-X |



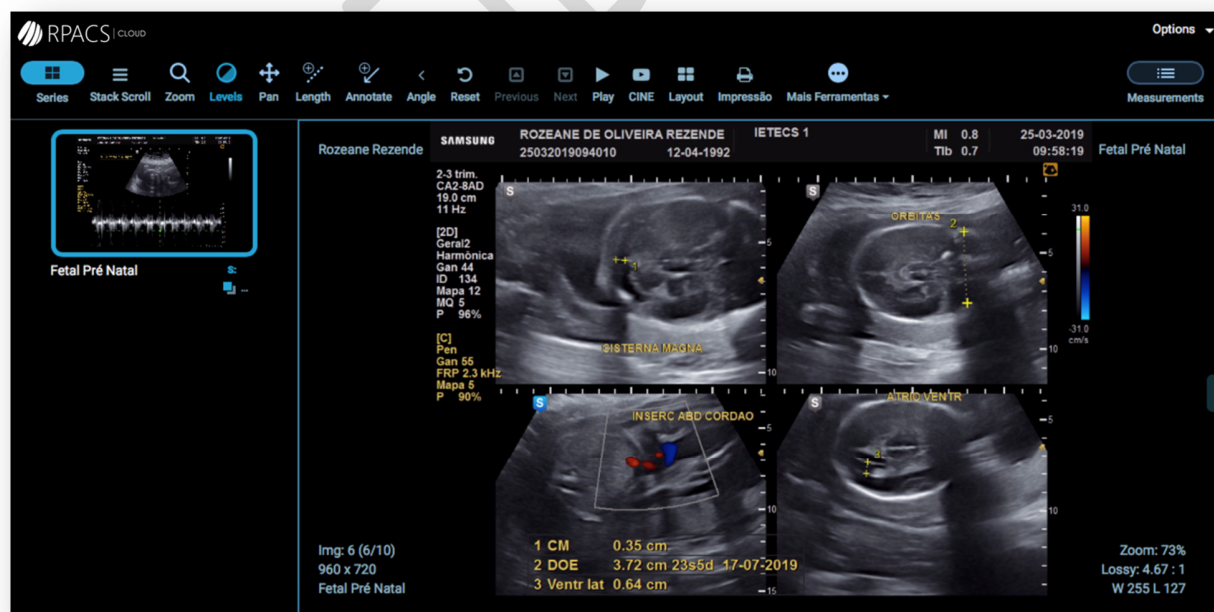
MAMOGRAFIA |



TOMOGRAFIA |



ULTRASSOM |



PROPOSTA COMERCIAL | 0470/2023

São Paulo, 11 de Agosto de 2023.

 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERAÍ
 CNPJ: 07.241.129/0001-30
 PRAÇA BALDUINO DA SILVA CALDAS, S/Nº | CENTRO | ITABERAÍ / GO | CEP: 76630-000
 (62) 3375-1321
 COMPRAS@ITABERAÍ.GO.GOV.BR
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

FMS - ITABERAÍ

Modalidade / Exame	QTY Franquia	Custo Mensal	Custo Anual
RX - Raio-X	2.000	R\$ 4.180,00	R\$ 50.160,00
MG – Mamografia Computadorizada	500		

Condições de Fornecimento:

- Validade da Proposta: **30/09/2023**.
- Prazo de Instalação: **Imediato**.
- Impostos: **Incluso**
- Instalação Remota: **Inclusa**
- Treinamento Remoto: **Incluso**
- Condições de Pagamento: **Pagamento através de Boleto Bancário**
- Vigência do Contrato: **12 meses**

Tabela de Transmissão de Exames

MODALIDADE - DICOM	FRANQUIA Até 500	FRANQUIA Até 1000	FRANQUIA Até 1500	FRANQUIA Até 2000	FRANQUIA Até 2500	FRANQUIA Até 3000	FRANQUIA Até 3500	FRANQUIA Até 4000	FRANQUIA Até 4500	FRANQUIA Até 5000	FRANQUIA Acima
RAIOS-X	R\$ 1,93	R\$ 1,90	R\$ 1,84	R\$ 1,75	R\$ 1,63	R\$ 1,48	R\$ 1,30	R\$ 1,09	R\$ 0,85	R\$ 0,58	Consultar
MAMOGRAFIA	R\$ 2,36	R\$ 2,33	R\$ 2,27	R\$ 2,18	R\$ 2,06	R\$ 1,91	R\$ 1,73	R\$ 1,52	R\$ 1,28	R\$ 1,01	Consultar

*Valores acima representa o valor unitário por exame EXCEDENTE transmitido para a plataforma. O fechamento do relatório de cobrança é Elaborado mensalmente após aferição do consumo e armazenamento por instalação.

Do armazenamento:

A **LICENCIANTE** se compromete a armazenar as IMAGENS dos exames por **05 Anos** e se compromete a armazenar os LAUDOS por **20 anos** ou enquanto durar este CONTRATO.

SUORTE E RECURSOS |

- Espaço de armazenamento em nuvem ilimitado
- White Label, customização da plataforma com a identidade corporativa da sua empresa
- Monitoramento do sistema 24x7
- Instalação e Implantação incluso
- Plataforma EAD para treinamento e aplicação, além de Vídeo-Aulas inclusa
- Integrações ilimitadas para equipamentos DICOM e NoDicom
- Atualização periódica de novas funcionalidades e ferramentas
- Portal de entrega de resultados incluso, com acesso de usuários ilimitado
- Dashboard com indicadores de produção e qualidade incluso
- Dashboard financeiro incluso
- Módulo de impressão de exames e imagens em PDF

Suporte Técnico e Atualizações ao Sistema**

Suporte técnico online em escala 24x7 (24 horas por dia / 7 dias por semana) após a abertura do chamado via painel helpdesk, WhatsApp Buisness, Chat e Central de Atendimento.

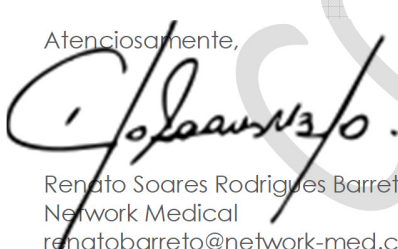
Configuração mínima dos computadores para o visualizador web:

- Processador Core i3 Duo ou superior
- Disco Rígido (HD) 80 GB
- Gravador de CD
- Memória RAM de 2 GB
- Windows, OS X, Linux.
- Java 7 ou superior

O conteúdo desta proposta comercial destina-se exclusivamente para a **FMS - ITABERAI** não devendo ser divulgado fora de sua organização, nem duplicado, usado ou revelado, no todo ou em parte, para qualquer propósito que não seja o de avaliação da mesma ou para acompanhamento do projeto. Esta proposta foi elaborada com informações fornecidas pela instituição, qualquer alteração destas informações implicará na revisão das condições propostas pela Network Medical neste documento.

Colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Renato Soares Rodrigues Barreto
Network Medical
renatobarreto@network-med.com
Cel.: + 55 (11) 98195-4850

65.760.274/0001-24

NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA-ME

Av. Capitão João, 70 - Conjunto 206
Matriz - CEP: 09360-120
Mauá - SP

De acordo,

Nome: _____

CPF: _____

Data: ____/____/____

Anexo IV - E-mail recebimento cotação RadCloud_.pdf

Re: Proposta comercial sistema PACS RadCloud

28/08/2023 13:26

De: comercial@radcloud.com.br

Para: hmcompras@itaberaí.go.gov.br

Boa tarde,

segue anexo proposta comercial RadCloud para a prestação do serviço de sistema PACS no Hospital Municipal de Itaberaí.

Em 03/08/2023 12:07, comercial@radcloud.com.br escreveu:

Boa tarde,

segue anexo a proposta comercial da empresa RadCloud para a prestação do serviço de sistema PACS no Hospital Municipal de Itaberaí, em resposta a Pesquisa Mercadológica do Termo de Referência 86/2023.

Seguimos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comercial RadCloud
TElefone (88)9.8121-7770

Anexos:

- RadCloud - Proposta de Implantação Hospital Municipal de Itaberaí (1).pdf

**Anexo V - E-mail recebimento cotação NM Comércio.
pdf**

Proposta RPACS Cloud 11/08/2023 > Projeto PREF. ITABERAI - Proposta Técnica

11/08/2023 11:32

De: "Renato Barreto" <renatobarreto@network-med.com>

Para: <compras@itaberaí.go.gov.br>

Cc: <danillolaino@network-med.com>, "Gabrielly Cardoso" <gabriellycardoso@network-med.com>

Prezada Camila, Bom dia!

Tudo bem?

Primeiramente agradeço pela oportunidade de apresentarmos as nossas Soluções de Softwares para radiologia.

Permita-me apresentar a solução RPACS Cloud. O RPACS Cloud é uma plataforma 100% web para Telerradiologia, Armazenamento e Gerenciamento de imagens e laudos médicos. Nossa empresa está 100% certificada para trabalhar com produtos médicos hospitalares. Nossa solução é certificada pela ANVISA.

Para conhecer mais sobre o RPACS, acesse o nosso site www.rpacs.com.br

Nossa moderna plataforma permite que a clínica ou hospital integre diversos equipamentos, sistemas e também inclusão de exames em formatos NÃO-DICOM.

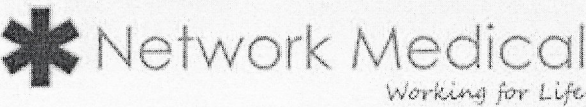
O nosso objetivo é difundir e viabilizar para as clínicas, hospitais ou centrais de diagnóstico o acesso à tecnologia da telerradiologia através de plataforma em nuvem com um valor acessível.

Nossa tarifa pela utilização da plataforma é baseada no custo de transmissão por exame/franquia. Quanto mais exames for enviado para a plataforma, menor será o preço pago por exame. Segue anexo a nossa proposta comercial para contratação do RPACS Cloud para avaliação.

Após aprovação, para que possamos validar a contratação do serviço, preciso que você dê o de acordo na proposta e nos informe os dados pessoais (CPF/RG) para elaboração da minuta do contrato.

Me coloco a disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Obrigado!

Atenciosamente,

	Renato Barreto General Manager Brazil HelthCare ✉ renatobarreto2012 ☎ +55 (11) 98195-4850 ☎ +55 (11) 2366-4550

Não contém vírus. www.avast.com

Anexos:

- image002.jpg

Anexo VI - ETP27_2023_.pdf

Estudo Técnico Preliminar 27/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 17.730/2023

2. Descrição da necessidade

Os serviços deste Estudo Técnico Preliminar, requeridos pelo setor de raio-x e pelo setor de mamografia, consistem em um sistema de armazenamento de imagens e de comunicação para clínicas e hospitais que fazem diagnósticos por imagens.

A principal função é padronizar e facilitar a comunicação entre o hospital, postos de saúde, clínicas e médicos. Assim, essas imagens podem ser acessadas de forma fácil, ágil e de maneira totalmente digital.

Esse tipo de sistema é atualizado, acompanha a evolução da tecnologia e consegue ser inovador, uma ferramenta bem mais avançada do que a tradicional “radiografia impressa”, pois o diagnóstico e o laudo do exame podem ser feitos totalmente via web, por empresas do ramo, como por exemplo, de telemedicina, o que garante a agilidade, eficácia e agilidade ao laudo e ao processo como um todo.

Este tipo de sistema também permite que as imagens fiquem disponibilizadas em um sistema, tipo “nuvem”, de fácil acesso e com alta qualidade de resolução de imagem, o que é uma vantagem, além é claro da facilidade no acesso em qualquer local.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de raio-x do Hospital Municipal de Itaberaí	Matheus Antunes Galvão Lacerda
Setor de mamografia do Hospital Municipal de Itaberaí	Izabel Cristina da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Podem participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Deverá conter registro na ANVISA válido, conforme Resolução RDC n. 185, de 22 de outubro de 2001;

A empresa licitante deverá apresentar Alvará Autorização de Funcionamento e Licença Sanitária de Funcionamento válidos, conforme Resolução RDC n. 17, de 28 de março de 2013.

Pode ser exigido do licitante comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Além da Resolução CFM nº 1.821, de 11 de julho de 2007, que define aos prestadores a obrigatoriedade do armazenamento de imagens e laudos por 20 anos, outros fatores tornam tal prática altamente recomendada:

Segurança: com os recentes ataques digitais a instituições de saúde, ter uma cópia das imagens e laudos na nuvem é no mínimo prudente. Falhas operacionais, sequestros de dados ou paneiras em hardware/software podem culminar na perda total das informações.

Análises comparativas: com a constante rotatividade no espaço interno de sistemas PACS, exames antigos tendem a serem deletados para darem espaços a novos. Contando, com armazenamento em nuvem, isso torna-se escalável e sob demanda.

Distribuição de resultados: pelo fato de os exames já estarem na nuvem, o compartilhamento de resultados com solicitantes e pacientes torna-se ainda mais fácil.

Proteção legal: ter os *backups* dos exames independentes da data de realização evita que a empresa coloque-se em uma posição vulnerável. Em situações adversas onde a conclusão do laudo seja questionada, ter as imagens do exame é fundamental.

Detalhamento do Serviço

A prestação dos serviços detalhados neste Estudo Técnico Preliminar, compreende os seguintes requisitos mínimos técnicos:

Software com instalação, armazenamento e visualização usando rede local (LAN);

Disponer de recursos que possibilitem o armazenamento em nuvem, gerenciamento, distribuição e visualização em navegador web das imagens e laudos gerados e possibilitem também a integração com o sistema de Gestão em Saúde Pública, integração com os equipamentos presentes na unidade hospitalar, conforme especificações e condições descritas neste Estudo Técnico e no Termo de Referência;

Disponer de capacidade para integrar via webservice, capacidade necessária para integração com outros sistemas, inclusive com sistemas terceiros do Hospital Municipal, sem qualquer ônus ao município;

Fornecer os serviços conforme especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico e no Termo de Referência, bem como manter a capacidade de entrega para atender as demandas estimadas;

Software com idioma em Português Brasileiro;

Disponibilizar o armazenamento dos exames em *storage* na nuvem, com segurança SSL e HTTPS;

Armazenamento de exames em banco de dados escalonáveis, resilientes e de alto desempenho;

Executar, gerenciar e organizar PACS em containers em instância de máquina virtual escalonáveis de alto desempenho na nuvem, com a configuração mínima de 2 vCPU, 8GB de RAM ou superior e armazenamento dos dados em *storage* multirregionais de maneira redundante;

Possuir interface para médicos e pacientes com comandos em português;

Disponibilizar e exibir todos os formatos de imagens médicas;

Disponibilizar visualizador de imagens médicas na nuvem para acesso via browsers navegadores de internet;

Disponibilizar portal para acesso de Unidades de Saúde externa e entregar laudos e imagens de exames realizados e armazenados na nuvem através de protocolo de acesso;

Possibilitar o acesso de médicos e profissionais aos resultados remotamente através na nuvem via internet com acesso ilimitado;

Possuir o gerenciamento e a gravação das imagens em CD, DVD, PENDRIVE e outras mídias removíveis;

Possuir sistema de segurança baseado em usuário/senha, rastreabilidade de ações, e níveis diferenciados de acesso por usuário ou grupo de usuários;

Possibilitar a recuperação de exames, a fim de comparar a evolução do diagnostico ou ter melhor noção do quadro clinico do paciente;

Disponibilizar relatórios de uso dos exames e nuvem;

Periféricos do servidor devem estar inclusos para melhor funcionamento;

Do Suporte Técnico

Suporte técnico deverá atender no prazo de 12 meses;

Oferecer suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com atendimento no local, quando necessário;

Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados no local, remoto, telefônico e atendimento via web, conforme o caso, possibilitando o registro dos chamados técnicos em ferramentas da CONTRATADA com número de protocolo e acompanhamento;

Disponibilizar *Help Desk* (em português) 24 horas por dia, 7 dias por semana, para o funcionamento do PACS;

Aberto o chamado técnico o suporte deve:

Orientar sobre uso, configuração e instalação dos sistemas ofertados;

Atuar na identificação de problemas de não resposta da aplicação, ou sistema lento;

Atuar na identificação de problemas de falha no software;

Atuar na identificação de causa, falha ou defeito de sistema e a resolução destes;

Atuar na resolução de problemas de performance e configuração do sistema ofertado;

Orientar e promover procedimentos de atualização para novas versões;

Orientar quanto aos requisitos tecnológicos de hardware para obter o melhor desempenho do Sistema;

Atuar nos demais casos que necessitem de conhecimento técnico ou operacional dos sistemas;

Disponibilização de equipe técnica especializada, para a resolução de problemas que não sejam solucionáveis pelo suporte remoto, telefônico ou via web, se necessário de forma presencial e para situações que requeiram o desenvolvimento ou modificação de componentes relacionados com a arquitetura da aplicação (tanto no nível de software como de hardware).

Da Garantia

Prazo de garantia de 12 meses a contar da data de instalação e assinatura do contrato;

A Garantia deverá ser para *hardware* e *software*;

A garantia do sistema deverá cobrir toda a vigência do contrato, contemplando o total atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais estabelecidos pelo CONTRATANTE, inclusive nos casos em que, por demanda do CONTRATANTE, houver alterações de funcionalidades do sistema durante a vigência da garantia;

Está inclusa na garantia do objeto licitado a atualização completa do sistema e respectivos sistemas necessários para sua operacionalização.

Da Manutenção, Atualização e Banco de Dados

Manutenção:

Elaborar um plano de manutenção, que inclua a manutenção preventiva, corretiva, emergencial e evolutiva do Sistema PACS. Neste plano, a CONTRATADA deverá apresentar detalhadamente as intervenções de manutenção, assim como os resultados esperados:

Medidas a tomar com todos os componentes do sistema;

Elementos a analisar em cada uma das medidas;

Manutenção preventiva com visitas no local, podendo ser realizada de forma remota caso necessário, agendadas com antecedência e corretiva sem limites de chamados, podendo ser atendido pessoalmente ou remotamente, dependendo da necessidade e do defeito apresentado.

Atualizações:

A CONTRATADA deverá assegurar a atualização contínua da versão de PACS implantada, garantindo a sua evolução tecnológica durante o período de vigência do contrato;

Proporcionar as licenças para todos os sistemas operacionais necessários e respectivas bases de dados;

Proporcionar as licenças necessárias do PACS.

Banco de Dados:

Todas as informações armazenadas no bando de dados, referente a dados de pacientes e profissionais são de propriedade da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA proibida de divulgar ou usar qualquer tipo de informação sem a devida autorização da CONTRATANTE;

A equipe de Tecnologia de Informação da Secretaria Municipal de Saúde deve ter acesso ao Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados, com perfil de administrador;

Em caso de eventual descontinuidade do CONTRATO, o banco de dados da aplicação e backups com todos os dados de paciente, incluindo imagens de exames e laudos, e todos os periféricos são de propriedade, única e exclusivamente, da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a dar suporte para manter a integridade desses dados durante toda vigência do CONTRATO.

Da Implantação e Treinamento

Implantação:

Entenda-se como implantação todos os serviços necessários ao normal funcionamento do software, dentre os quais: instalação, configuração e treinamento;

A proponente deverá apresentar o cronograma para instalação, configuração e treinamento, no ato da assinatura do contrato, respeitando os prazos estipulados nesse termo de referência e após isso iniciar os trabalhos de implantação;

O Processo de implantação deve começar com a configuração do banco de dados e instalação do sistema nos terminais do Administrador do Sistema (quando for o caso), para que os mesmos realizem as configurações e padronizações necessárias. O prazo para configuração do banco de dados e instalação do sistema no terminal do Administrador será de 05 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de serviço;

O servidor do banco de dados ficará nas dependências do Hospital Municipal de Itaberaí;

Será de responsabilidade da contratada a instalação e configuração de softwares no servidor para realizar a segurança dos dados, controle de acessos, vírus e outros problemas que possam comprometer os dados utilizados pelo software objeto deste Termo de Referência;

A Contratada deverá atender e seguir os procedimentos estipulados pelo Município para acesso ao banco de dados, garantindo assim a segurança dos dados;

Será fornecido pela contratada o Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados, ferramenta de geração e customização de consultas e relatórios;

Fornecer manual de como utilizar os dados de maneira organizada do sistema (diagrama de classe, dicionário de dados e diagrama de fluxos ou equivalentes), facilitando assim a geração de consultas e relatórios citados no item anterior;

A CONTRATADA deverá se responsabilizar por licença, instalação e manutenção do banco de dados e softwares adicionais que sejam necessários para o funcionamento do software contratado.

Treinamento:

A CONTRATADA deve realizar todo o processo de configuração, treinamento e simulação de uso do sistema remotamente a distância;

Após a instalação e configuração, os usuários receberão treinamento num prazo mínimo de 02 dias, com disponibilidade de horários no turno da manhã, tarde e noite, após isso começarão a usar o sistema com apoio de um suporte técnico que deve acompanhar a utilização do novo Sistema;

Treinar a equipe técnica de informática do CONTRATANTE para acessar e operar o banco de dados e também o software, consultas e relatórios, e dar suporte aos usuários.

Do Prazo de Entrega

O prazo de início e entrega do objeto será de 20 (vinte) dias corridos, após o envio da Ordem de Serviço (OS) para a contratada, emitido pela Setor de Compras da Contratante.

5. Levantamento de Mercado

Diante das necessidades apontadas neste Estudo Técnico, foi levantado as seguintes soluções como alternativas para a realização do certame:

Solução 01: Armazenar as imagens em HD externo, em média são emitidos 2.000 imagens por mês, cada imagem tem o tamanho aproximado de 790kb. Da mesma forma são as imagens de mamografia digital, em média serão emitidas 500 imagens por mês, cada laudo tem o tamanho aproximado de 800kb. Contudo, nesse armazenamento não é possível a integração em tempo real dos laudos e as imagens com os departamentos e os profissionais. Assim, essa solução não consegue atender todas as demandas, tornando-se inviável como solução de todo o problema.

Solução 02: Contratação de empresa para locação de sistema que dispõe de recursos que possibilitem o armazenamento em nuvem, gerenciamento, distribuição e possibilite também a integração com outros sistemas, inclusive com sistemas terceiros da Secretaria Municipal de Saúde. A integração em tempo real é fundamental, pois possibilita que os profissionais visualizem os laudos em qualquer dispositivo e em qualquer departamento.

A solução apontada como viável: a solução 02, é considerada a mais viável economicamente para o município, pois a contratação é capaz de atender de forma satisfatória o setor de raio-x e o setor de mamografia dentro do Hospital Municipal de Itaberaí.

6. Descrição da solução como um todo

A solução analisada e que melhor atende às necessidades do Fundo Municipal de Saúde é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de sistema de armazenamento de imagens e de comunicação para clínicas que fazem diagnósticos por imagens para atender o Hospital Municipal de Itaberaí. A licitação é sistêmica, de modo a atender o Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí.

Existe no mercado a solução PACS que é um sistema de armazenamento de imagens e de comunicação para clínicas que fazem diagnóstico por imagem. A sigla é uma abreviação para *Picture Archiving and Communication System*, que em português significa Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens.

Sua principal função é padronizar e facilitar a comunicação entre clínicas, hospitais e médicos. Dessa forma, exames que antes os pacientes levavam em mãos de uma clínica para outra, ou que eram movimentados entre diferentes hospitais, podem ser acessados de maneira digital.

Antes do sistema PACS, a telemedicina enfrentava diversos obstáculos, que além de causar demora no diagnóstico, causava prejuízos financeiros e às vezes obrigava os pacientes a refazer exames para que eles fossem compatíveis com o sistema utilizado em diferentes clínicas. O PACS veio para eliminar esses problemas, facilitando o trânsito de informações e imagens de radiografia entre diferentes estabelecimentos.

Vantagens de ter o sistema PACS:**I) Armazenamento:**

O sistema PACS possibilita o armazenamento de grandes quantidades de informações médicas, ao mesmo tempo que diminui a chance de extravio de exames.

Dessa forma, além de manter a qualidade, o armazenamento digital possibilita que o exame seja encontrado com muito mais facilidade, de maneira ágil, por qualquer profissional que possua a autorização de acesso.

II) Mobilidade:

Os exames que antes já podiam ser acessados por computadores da mesma rede, com o armazenamento em nuvem podem ser acessados de qualquer lugar, como smartphone ou tablet.

Em uma emergência, o profissional pode acessar e analisar exames e informações ainda no deslocamento até o hospital, agilizando o diagnóstico e o tratamento ao paciente.

Em casos em que é necessária uma segunda opinião, médicos não precisam mais contar com a agenda e com a disponibilidade do outro médico, já que o exame pode ser acessado à distância, sem necessidade de enviar o arquivo físico de um hospital ao outro.

Sobretudo nas cidades menores, pacientes que precisam se deslocar para centros urbanos para realização de exames podem acessar o resultado online ou simplesmente não precisam se deslocar para buscar o exame e levá-lo até o médico da cidade de residência.

III) Redução de custos:

A impressão de exames exige investimento de tempo e de matéria-prima.

Isso porque na impressão radiológica são necessários filmes, papéis, químicos, impressoras e máquinas especiais – que necessitam de manutenção constante.

Custo que é eliminado ou reduzido quando as imagens são digitalizadas e vistas em alta definição de maneira online. Assim, a impressão só é feita em casos de extrema necessidade ou quando o paciente solicita.

IV) Segurança de dados:

Quando falamos em segurança de dados, o sistema PACS oferece segurança guardando exames e dados de pacientes de maneira criptografada.

Dessa forma, apenas médicos e profissionais que possuem login e senha podem acessar exames e dados pessoais dos clientes.

V) Histórico do paciente:

É muito mais comum do que deveria o fato de que médicos façam prescrições sem ter acesso completo ao histórico do paciente devido a vários motivos.

Para evitar isso, é normal que em todas as consultas os pacientes precisem traçar uma linha do tempo de acontecimentos, procedimentos e medicamentos a quais eles foram submetidos.

Por isso, o sistema PACS é tão benéfico, pois permite ao médico ter uma visão cronológica dos eventos de saúde do paciente, ou ainda, permite que eles sejam organizados por meio da aplicação de filtros.

Como funciona o sistema PACS?

O PACS proporciona a interação entre ambientes que possuam comunicação, visualização, manipulação e armazenamento de imagens médicas nos serviços de saúde. De modo simplificado, o sistema consiste na realização de cinco etapas básicas:

- a) Primeiro, equipamentos utilizados em exames de diagnóstico captam imagens da parte do corpo estudada.
- b) Em seguida, os registros são transmitidos pelo equipamento a um servidor de imagens, através de um protocolo de transferência, que determina em que formato estarão (DICOM, HL7, entre outros).
- c) Na terceira etapa, os dados transmitidos são armazenados em um banco de dados do próprio servidor e/ou numa estrutura de dados externa, a exemplo da nuvem (local de arquivamento na internet).
- d) Uma vez armazenadas, as informações ficam disponíveis para visualização em estações de trabalho (offline) ou sistemas localizados na web, como as plataformas utilizadas por empresas de telemedicina.
- e) Por fim, os dados podem ser adquiridos por pacientes e profissionais de saúde, desde que estejam credenciados para baixar, imprimir ou salvar essas informações.

No caso dos serviços, objeto deste Estudo Técnico, não se vislumbram outras soluções de mercado fora a terceirização para a prestação indireta dos serviços, visto que inexistem quadros funcionais típicos no Hospital para a execução desses serviços, restando impedido o aproveitamento de recursos humanos da própria Administração. E para que o setor de raio-x e o setor de mamografia possa realizar esse tipo de serviço, a solução encontrada neste Estudo Técnico é a contratação de empresa que faça esse gerenciamento e transmissão das imagens e laudos entre o Hospital e um sistema que capta essa transferência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo a ser licitado foi baseado nos serviços que são prestados dentro do Hospital Municipal de Itaberaí e conforme tabela abaixo:

Qtd.	Descrição	Descrição detalhada dos serviços
12	Sistema de armazenamento de imagens e laudos de raio-x e mamografia digital.	Sistema de armazenamento de imagens e de comunicação para diagnóstico de imagens, instalação e treinamento, armazenamento de imagens e laudos de raio-x e mamografia digital, suporte técnico e atualização ao sistema incluso. Para período de 12 meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 114.600,00

A pesquisa de preço foi conduzida com o propósito de orçamentação e análise da viabilidade econômica da solução em questão. Os parâmetros foram estabelecidos com base em pesquisas realizadas junto a potenciais fornecedores. Verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, assim como, foi realizado análise crítica dos preços coletados. Verificamos que o valor estimado da contratação é de R\$: 106.800,00, conforme tabela a seguir:

--	--	--	--	--

Item	Qtd.	Descrição do serviço	Valor unitário	Valor total
01	12 meses	Serviço de locação sistema PACS armazenamento de imagens e laudos de raio-x e mamografia digital.	R\$: 9.550,00	R\$: 114.600,00
Valor Total		114.600,00 (cento e quatorze mil e seissentos reais)		

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços deverão ser divididos em 12 parcelas, uma vez ao mês, ou quando se fizer necessário, sendo assim, o serviço devendo ser prestado no período de 12 meses, um ano, tal solicitação faz-se necessária devido ser um serviço de sistema de armazenamento de imagens e laudos de raio-x e mamografia.

O parcelamento é a melhor maneira de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano de contratação anual PCA inexistente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada sistema de armazenamento de imagens e de comunicação para clínicas e hospitais, que fazem diagnósticos por imagens terá melhoria no processo de gerenciamento e armazenamento das imagens dentro do setor de raio-x e do setor de mamografia do Hospital Municipal de Itaberaí.

Utilizar o PACS facilita a rotina dos profissionais de saúde, que economizam tempo na localização e compartilhamento de informações do paciente.

Espera-se, com essa contratação, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí, garantindo a qualidade da prestação de serviços em todos os departamentos e repartições.

13. Providências a serem Adotadas

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí, será realizado procedimento licitatório, atendendo a demandas do Município de Itaberaí – GO.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica ao objeto deste estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar verifica-se pela economia no valor da contratação do serviço em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos.

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a contratação se configura tecnicamente VIÁVEL

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONE CARLOS BERNARDO SOARES

Supervisor Administrativo



Assinou eletronicamente em 31/07/2023 às 09:15:25.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - LM Equipamentos Hospitalares_.pdf (214.01 KB)
- Anexo II - E-mail recebimento cotação LM Equipamentos Hospitalares.pdf (118.99 KB)

Anexo I - LM Equipamentos Hospitalares_.pdf

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAI - GOIAS
CNPJ: 07.241.129/0001-30 **INSC. ESTADUAL:** ISENTO
ENDEREÇO: PÇA BALDUINO S CALDAS, S/N°CENTRO, ITABERAI - GO
PROPOSTA N° 090520.28-07-23

VENDEDOR:

FÁBIO

Conforme entendimento, estamos enviando a proposta referente aos itens abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	12	Meses	Serviço de Locação de Sistema PACS com Laudo Médico de RaioX Digital e Mamografia. • Espaço de armazenamento em nuvem Ilimitado • White Label, customização da plataforma com a identidade corporativa da sua empresa • Monitoramento do sistema 24x7 • Instalação e Implantação incluso • Plataforma EAD para treinamento e aplicação, além de Vídeo-Aulas inclusa • Integrações ilimitadas para equipamentos DICOM e NoDicom • Atualização periódica de novas funcionalidades e ferramentas • Portal de entrega de resultados incluso, com acesso de usuários ilimitado • Dashboard com indicadores de produção e qualidade incluso • Dashboard financeiro incluso • Módulo de impressão de exames e imagens em PDF Franquia Mensal de Até 2000 exames de Raio-x e 500 Mamografia. Caso supere a quantidade mensal será cobrado R\$ 20,00 por laudo a mais. Do armazenamento: Nos comprometemos a armazenar as IMAGENS dos exames por 05 Anos e armazenar os LAUDOS por 20 anos ou enquanto durar este CONTRATO.	R\$: 9.550,00	R\$: 114.600,00
Total					R\$: 114.600,00

Goiania, 28 de JULHO de 2023

Prazo de Entrega: Imediato após a assinatura do contrato

Frete: (CIF)

Forma de Pagamento: Mensalmente todo dia 05 do mês subsequente após emissão de autorização

Prazo contrato: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias



Fábio Augusto – Vendas / Licitações
LM Equipamentos Hospitalares Ltda
Fone: (62) 3291-2055 / (62) 9.8239-3431
Skype: fabioaugusto1992_1

37.647.559/0001-18

LM EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA

Alameda P-2 nº 855 - St. Funcionários
CEP: 74.543-030

GOIÂNIA - GO

**Anexo II - E-mail recebimento cotação LM Equipamentos
Hospitalares.pdf**

COTAÇÃO DE PREÇOS (STETO)

28/07/2023 11:31

De: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA <vendas14.steto@gmail.com>

Para: hmcompras@itaberaí.go.gov.br

Bom dia,

Segue em nome da LM Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 37.647.559/0001-18, cotação de preços conforme solicitado.

Att,

--



Fábio Augusto Batista de Souza
Departamento de Licitações
62 3291 2055 | 62 99103 2747
steto@steto.com.br; vendas14.steto@gmail.com
Alameda P-2, Nº 855, Setor dos Funcionários,
74543-030 - Goiânia - Goiás

Anexos:

- 28-07-2023 ITABERAÍ (ALUGUEL).pdf

Anexo VII - Mapa de Cotação_.pdf



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Rua 05 Sn - Jardim Cabral, Itaberaí, Goiás
07.241.129/0001-30

Mapa de Cotação N° 32081

Data 03/08/2023 **Centro de custo** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, HOSPITAL MUNICIPAL **Data vencimento** 01/11/2023
Forma de pagamento
A PRAZO.

Finalidade da compra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PACS DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E LAUDOS DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE RAIOS-X E SETOR DE MAMOGRAFIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITABERAÍ.
CONTA N. 10.495-7, FONTE 102. | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 41345
Prazo entrega
20 DIAS

Produto 45518: 0001 - SISTEMA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E LAUDOS DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA DIGITAL					
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
55.315	TESLA INOVACAO COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELI		12,0000	4.389,0000	52.668,0000
153.674	NM COMERCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA-ME		12,0000	4.180,0000	50.160,0000
186.322	RADCLOUD CORPORAÇÃO LTDA		12,0000	11.700,0000	140.400,0000
		Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio
		4.180,0000	11.700,0000	179,9000	6.756,3333
				Total preço médio	Total geral
				6.756,3333	81.075,9996

GERADO POR RONE CARLOS BERNARDO SOARES